



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

DA 4ª COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Processo nº: 603/2019

Relatora: Deputada Fátima Canuto

PARECER Nº 573 /2019

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 30/2019, de autoria do Deputado Inácio Loiola Damasceno Freitas, que “OBJETIVA A CRIAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE CONSUMO SUSTENTÁVEL NO ESTADO DE ALAGOAS”.

A propositura recebeu parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando de acordo com a Lei Complementar nº 95/1998.

A humanidade já consome 30% mais recursos naturais do que a capacidade de renovação da Terra. Se os padrões de consumo e produção se mantiverem no atual patamar, em menos de 50 anos serão necessários dois planetas Terra para atender nossas necessidades de água, energia e alimentos. Não é preciso dizer que esta situação certamente ameaçará a vida no planeta, inclusive da própria humanidade.

A melhor maneira de mudar isso é a partir das escolhas de consumo. Todo consumo causa impacto (positivo ou negativo) na economia, nas relações sociais e na natureza. Ao ter consciência desses impactos na hora de escolher o que comprar, de quem comprar e definir a maneira de usar e como descartar o que não serve mais, o



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

consumidor pode maximizar os impactos positivos e minimizar os negativos, desta forma contribuindo com seu poder de escolha para construir um mundo melhor consciente e voltado à sustentabilidade.

Quanto ao mérito que compete a esta Comissão examinar, em observância ao inciso IV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, _____ de _____ de 2019.

PRESIDENTE

RELATOR